

# **“FORÇAS DE DOMINAÇÃO”: DISCURSO INTELECTUAL, VIOLÊNCIA E JUSTIÇA NO SUDOESTE DO PARANÁ E OESTE DE SANTA CATARINA (1912-1930)**

Aruaná Antonio dos Passos\*  
Alexandro Neundorf\*\*

**RESUMO:** O artigo busca analisar, através de dois eixos interpretativos distintos e ao mesmo tempo imbricados, o discurso intelectual paranaense sobre o “Outro” no Conflito do Contestado (1912-1916) e as relações entre a violência e a formação de um senso de justiça popular no Sudoeste do Paraná. Para tanto, a relação estabelecida entre a constituição da “violência efetiva” e da “violência discursiva” intelectual durante toda a ocupação populacional dessa região é o ponto de partida para uma perspectiva de análise comparativa entre as “duas regiões”. Essa perspectiva é capaz de dar um outro olhar à história da região, para além da disputa pela terra, sua ocupação e o conflito eminente (Contestado) entre duas concepções de mundo conflitantes e constitutivas de relações de poder até então pouco contempladas pela historiografia, tanto paranaense quanto catarinense, em torno de acontecimentos afirmativos de sua memória e identidade.

**PALAVRAS-CHAVE:** Discurso intelectual, violência, senso de justiça, identidade, História Regional do Brasil.

**ABSTRACT:** The article analyze, through the two ways and at the same time, on the “Other” in the relation and the paranaense intellectual speech Conflict Contestado (1912-1916) between the violence and the formation of a sense of popular justice in the Southwest of the Paraná. For in such a way, the established relation enters the constitution of the “violence accomplishes” and of the “intellectual discursive violence” during all the population occupation of this region is the starting point for a perspective of comparative analysis between the “two regions”. This perspective is capable to give one another look to the history of the region, for beyond the dispute for the land, its occupation and the eminent conflict (Contestado) enters two conflicting and constituent conceptions of world of relations of being able until then little contemplated for the historiography, paranaense how much in such a way catarinense, around affirmative events of its memory and identity.

**KEYWORDS:** intellectual speech, violence, sense of justice, identity, Regional History of Brazil.

---

\*Mestre em História pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Atualmente é professor assistente da Universidade Estadual de Goiás (UEG).

\*\*Mestre em História pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Doutorando na mesma instituição.

*“Cada sociedade nasce, aos seus olhos, no momento em que se faz a narrativa da sua violência”.*

*Jean-Pierre Faye (Violência, Enciclopédia Einaudi).*

*“Era grotesca tal máscara, mas a ordem social e humana nem sempre se alcança sem o grotesco e alguma vez o cruel”.*

*Machado de Assis (A Cartomante, Contos Escolhidos).*

*“Dir-se-á que todo saber está ligado a formas essenciais de crueldade”.*

*Michel Foucault (Doença Mental e Psicologia).*

O discurso intelectual paranaense constitui-se como um *locus* privilegiado à análise, sob outra perspectiva, da imposição de um sistema de dominação. Até então o problema da violência no Oeste de Santa Catarina e Sudoeste do Paraná foi compreendida através de seus eventos de “maiores” efeitos, principalmente a “Guerra do Contestado” e a chamada “Revolta dos Colonos de 1957”. Neste sentido, nas diversas narrativas que tomam como escopo essas regiões, um aspecto de destaque que as perpassa é a centralidade de uma imagem forjada para as populações que ali habitavam. Essa imagem encontra ressonância em práticas de violência, “uma violência” que permanece por se fazer: “trata-se dos pequenos incidentes violentos da vida cotidiana que constituem a vida social [...]. Essa violência endêmica é ainda mais interessante de estudar por fazer parte das tensões sociais ao mesmo tempo – e isso paradoxalmente – que das formas de sociabilidade” (Farge, 1993: 771). E é justamente, porque ao *Históriador*, “permite melhor compreender as sociedades passadas nas relações que mantém com o sangue, a dor, o combate, as rixas, os conflitos” (*Idem*: 771), ao mesmo tempo em que torna possível a análise de formas sutis que salientam aspectos das sociedades que repousam também sobre o crime, o conflito, a crise, “com tudo que isso provoca de horror, com tudo o que isso faz nascer de solidariedades e contra-solidariedades” (*Idem*: 771); onde – e o discurso intelectual paranaense reafirma – a violência é capaz de catalisar ao seu redor diversas manifestações de sensibilidades coletivas, emoções capazes de motivar atitudes extremas em nome de seus próprios sentimentos.

Desse modo então é que uma abordagem comparativa entre produções e exercícios de violência (ou seja, discurso intelectual paranaense sobre o Contestado e constituição de um senso de justiça frente a uma aparelhagem punitiva), é capaz de nos desvelar uma outra possibilidade de análise histórica, uma outra história que não a dos vencedores. Tendo em vista que no limite toda a história pode ser considerada comparativa, isso porque “ela consiste em compreender acontecimentos concretos que são explicados por causas materiais, fins e acasos; só existe uma história” (Veyne, 1998: 103). Compreendendo ainda que o *Históriador*, homem de seu tempo, é também um produto histórico e busca em seu ofício “encontrar idéias’ por semelhança ou por contraste”, onde “lhe é permitido ou guardar para si o dossiê comparativo, depois de seu estudo ter se beneficiado de todas as interrogações que lhe foram sugeridas [...]” (*Idem*, 102). E é desse modo que uma abordagem

comparativa em torno de produções e exercícios de violência ainda está por se fazer, principalmente no caso do conflito do Contestado.

Alguns estudos importantes neste sentido buscaram analisar a relação entre os homens e a violência na região <sup>3</sup>. No entanto, a maioria desses estudos voltou-se para a relação da violência com a disputa pela terra que remonta pelo menos ao século XIX. Argentinos, paranaenses, catarinenses, caboclos e índios já disputaram as terras do sudoeste do Paraná e Oeste de Santa Catarina. A região, por muito tempo, não teve um controle efetivo por parte de governo algum. Isso se deve em muito, porque as dificuldades de comunicação e de distância tiveram o “efeito” de isolá-la dos centros governamentais (no caso, Paraná e Santa Catarina), ao mesmo tempo em que a tornava uma parte indistinguível do todo, distante destes respectivos “centros”, o que fez com que ficasse “praticamente esquecida” (El-Khatib, 1969: 75).

Com relação à “Guerra do Contestado”, podemos considerar esta como um conflito social e político que envolveu os Estados do Paraná e Santa Catarina entre 1912 e 1916, e que é na realidade o ápice de uma questão maior, qual seja, a da definição dos limites fronteiriços entre Paraná e Santa Catarina <sup>4</sup>. Resultando no dilaceramento da região em atos de extrema violência e que tem em seus efeitos, posteriormente, o deslocamento de diversas levas populacionais para o sudoeste paranaense, fazendo com que a partir de 1920, ocorresse a chamada ocupação “efetiva” daquele território.

Da movimentação de populações sertanejas do Estado de Santa Catarina para o do Paraná a intelectualidade paranaense compreendeu esta como uma ação de invasão, mas também um momento e um fato propício para se agregar a um projeto de construção identitária regional, na medida em que seria um elemento mobilizador do povo paranaense; e através do meio jornalístico, a elite intelectual estabeleceria o elo de ligação entre suas narrativas e a sociedade, dessa forma fazendo circular seus enunciados, carregados de valor simbólico, e que angulavam os sentidos, na maior parte das vezes, negativamente ante os “invasores” provenientes do Estado vizinho.

É manifesto que, “as condições iniciais da ocupação da região Sudoeste do Paraná eram extremamente favoráveis: disponibilidade de terras férteis, com rica reserva florestal, e regime de pequena propriedade com obtenção de domínio sem ônus para o camponês”. É inegável, no entanto, que essa violência faz parte de uma configuração onde “a ocupação das terras sudoestinas encontrou barreiras sólidas no caos

<sup>3</sup>Dentre eles, podemos mencionar: COLNAGHI, Maria Cristina. Colonos e Poder: a luta pela terra no sudoeste do Paraná. Curitiba/ Universidade Federal do Paraná (Dissertação de Mestrado): 1984. REGO, Rubem Murilo Leão. Terra da violência: estudo sobre a luta pela terra no sudoeste do Paraná. São Paulo: Universidade de São Paulo (Dissertação de Mestrado): 1979. LUZ, Aujor Ávila da. Os Fanáticos. Crimes e aberrações da religiosidade dos nossos caboclos. Florianópolis: s.l., 1952. QUEIROZ, Mauricio Vinhas de. Messianismo e conflito social. A Guerra sertaneja do Contestado. São Paulo: Ática, 1966. CABRAL, Oswaldo Rodrigues. A campanha do Contestado. Florianópolis: Lunardelli, 1960. SACHET, Celestino; SACHET, Sérgio. O Contestado. Florianópolis: Lunardelli, 2001. WEINHARDT, Marilene. Mesmos crimes, outros discursos? Algumas narrativas sobre o Contestado. Curitiba: Ed. UFPR, 2000.

<sup>4</sup>Os problemas relacionados aos limites fronteiriços entre Paraná e Santa Catarina surgem já com a emancipação política da província do Paraná em 1854, resultando no que ficou conhecido na historiografia como “Questão de Limites”. Ver principalmente: WACHOWICZ, Ruy C. História do Paraná. 9ª Ed. Curitiba: Imprensa Oficial do Paraná, 2001. SOUZA, Fredericindo Marés de. O presidente Carlos Cavalcanti e a revolta do Contestado. Curitiba: Lítero-Técnica, 1987. RELATÓRIO do Presidente de Província do Paraná, Lamemha Lins, a Assembléia do Legislativo da Província, em 15 de fevereiro de 1876. Curitiba: sem editora, 1876.

administrativo resultante tanto do conflito de interesses entre a União, o Estado do Paraná e as companhias colonizadoras, como da morosidade e inércia do aparelho judiciário” (Wachowicz, 1987: 08).

Quando as diversas levas populacionais começam a chegar nessa região, e ao encontrarem “os de origem” (caboclos) como chamou o Historiador Ruy Wachowicz, vendiam a terra para esses migrantes por um preço irrisório (Bocchese, 2004: 58). Dessa forma, a atração e o interesse pelo sudoeste motivaram uma migração extremamente importante para a constituição étnica da população da região. Das primeiras famílias que se tem conhecimento de terem chegado ao sudoeste sabe-se que Francisco Dambrowski (polonês), vindo do Rio Grande do Sul, “de onde fugiu por estar jurado de morte pelos ciganos, então, para se ver livre de ameaça, cruzou o rio Uruguai e encontrou um refúgio distante e de difícil acesso: Bom Retiro” (Idem: 61) <sup>5</sup>. Chegando e se apossando das terras da forma como quem bem queriam esses migrantes “dissidentes do Contestado buscavam, além da terra, um refúgio tranqüilo, para refazerem-se do massacre sofrido nas lutas com o governo brasileiro. Nessa busca, aqueles que partiam do Rio Grande do Sul procuravam um lugar para sobreviver e ao cruzar o rio Uruguai, as terras não tinham dono nem lei, e não era preciso prestar contas a ninguém” (Idem: 64).

Apesar disso, a organização social da região era quase livre da influência e do poder de coerção e punição do aparelho jurídico estatal. Em parte isso se deve a sua falta de estrutura de organização e em parte as relações sócio-culturais onde a extensão do território e a densidade demográfica fomentaram um auto-gerenciamento da população local, que encontrava na violência muitas vezes praticada sob a égide de uma “justiça popular” (linchamentos, vinganças, justiçaamentos, assassinatos por mandantes etc.), seu mecanismo de prática da justiça; sendo que esta dificultou o estabelecimento e a instalação tanto do aparelho jurídico estatal quanto de uma “mentalidade” punitiva que transferisse o direito de punir toda violência e todo crime dessa sociedade, para a maquinaria judiciária punitivo-repressiva.

Desse modo a construção discursiva produtora de um sentido específico relativo ao aspecto de uma imagem para as populações sertanejas se apropria sobremaneira do elemento da violência na delimitação de uma identidade. *In limine*, esta identidade forjada terá um efeito imagético e representativo que legitima práticas de violência, seja a violência cotidiana, seja a violência da guerra. É na prática que esquadrinha o corpo do “outro”, que encontraremos além do desvelamento de si, elementos para legitimação de atos de violência mesmo em um estado de violência (Guerra do Contestado, Revolta dos Colonos). Esquadrinhamento este, produzido pelo discurso intelectual paranaense, em outras palavras, e segundo Michel de Certeau, através das “armas do sentido” (Cf. Certeau, 2001: 09).

O que há é um procedimento que visa escrever o corpo do outro angulando o sentido que se quer para ele, ou seja, construindo sua imagem em contraponto a ima-

<sup>5</sup>Observe-se que a Colônia Bom Retiro foi criada pelo governo em 1918, justamente para assentar os paranaenses da área do Contestado.

gem que se quer para o paranaense. Nessa medida, essa construção de sentido é fruto de um proceder por clivagem – e que já está em operação antes mesmo do conflito –, a uma diferenciação, a uma busca pela alteridade. Esta separação se dá no estabelecer de qualificativos para o outro.

Com o valor simbólico que os enunciados adquirem no seu lócus de circulação, o discurso proveniente dos jornais (ou da mídia em geral <sup>6</sup>) revela sua força ao instituir não só o imaginário, mas a própria realidade social. Esses discursos reforçam o imaginário social. Dessa forma as denominações atribuídas aos sertanejos, tais como as de: “Esfaimados carnívoros”; “Bandidos temíveis”; “Bandoleiros assassinos”; “Sanguinários inimigos”; “Feras indignas de piedade”; “Povo inculto e sanguinário”; “Criminosos fanáticos” (Cf. *Jornal Diário da Tarde de Curitiba.*, respectivamente: 17/06/1915; 12/02/1915; 09/02/1915; 10/10/1914; 02/05/1914; 02/10/1912; 03/06/1912), operam na construção de um sentido altamente pejorativo.

A reafirmação constante da inferioridade, tanto cultural quanto moral, do sertanejo, acaba por proporcionar uma “imagem forte” da alteridade – elemento esse percebido pelos intelectuais como chave para se forjar uma identidade paranaense. Dessa forma, contrapunha-se à criminoso, o heróico; à fera, o civilizado cidadão; à fanático, o científico; à mentira, a verdade; à iniquidade, a justiça. Estariam, assim, representadas as categorias com as quais o discurso intelectual buscaria o seu domínio sobre o outro, daí então a população sertaneja descobriria, não sem dor, a violência imposta por esses modos de dominação.

## **O DISCURSO INTELECTUAL PARANAENSE SOBRE O “OUTRO” NO CONFLITO DO CONTESTADO <sup>7</sup>.**

Para o sertanejo as principais características atribuídas pelos intelectuais são a do ignorante, do fanático, do rebelde, do criminoso – imagens fabricadas que fazem das narrativas dos intelectuais um campo simbólico que interfere sobremaneira na dimensão social e histórica, assim agindo como fator preponderante na reprodução dos “consensos” contidos nos jornais e dessa forma forjando um sentido “natural” para a imagem negativizada do sertanejo do Contestado.

Já a negativização da religiosidade popular dos sertanejos da região, e aqui fazemos uma breve digressão pela historiografia ulterior, também ajudou a concretar uma imagem não só para o monge-messianismo, como para as próprias populações que o seguiam.

<sup>6</sup>Landowski afirma que “o discurso das mídias, evidentemente, cumpre um papel determinante nisso”. LANDOWSKI, 2002: p. 13.

<sup>7</sup>Ver: MARQUES, Generoso. O acordo para solução da questão delimites entre o Paraná e Santa Catarina. Discurso à câmara dos deputados em 1917. In: MARQUES, Enéas. Generoso Marques (1844-1928). Curitiba: Imprensa Paranaense, 1941; MARTINS, Romário. A história do Paraná. Curitiba: Travessa dos Editores, 1995 (coleção Farol do Saber). [Curitiba: Guaíba, 1899]; PEIXOTO, Demerval. Campanha do Contestado. Curitiba: Travessa dos Editores, 1995 (coleção Farol do Saber). [Rio de Janeiro: s.l., 1916]; LAMENHA LINS. Pr-SC. Rio de Janeiro: Jornal do Comércio, 1911; QUESTÃO de limites entre os estados do Paraná e Santa Catarina. Rio de Janeiro: Olympio de Campos, 1906.

[...] estigmas físicos de degeneração se patenteiam na fisionomia deste segundo ‘monge’: descontando as características raciais do tipo ‘caboclo’ – tal o era – os seus lábios são grossos, o nariz grande e achatado, os zigomas salientes, a fronte curta, as orelhas grandes; tipo despenhado, mas baixo e corpulento, a cabeça grande e em desproporção com os membros curtos. [...] o tipo perfeito do fraudador e mistificador, diz-se irmão do ‘monge’ João Maria ou ser ele mesmo, deixa crescer a barba para impressionar o povo simples e crédulo, impinge-se como profeta; reivindicador, quer restaurar a monarquia. Instintivo, os delitos sexuais estigmatizam a sua moralidade aberrante. Tudo está a caracterizar em José Maria a sua personalidade de degenerado moral. (Ávila da Luz, 1952: 95).

[...] se apenas fora desequilibrado e inofensivo no principio, logo passara a ser um perigoso chefe de malta, cujo inicio, no plano inclinado do crime, seria, ao que parece, acobertar crimes dos da sua comitiva. (Carneiro, 1942: 215).

Essa historiografia nada mais é que uma reprise do que já havia sido dito décadas antes, no momento em que o evento se desenrolava, pela intelectualidade paranaense (e também catarinense) nos jornais; voltamos a citar, mas agora as passagens de alguns jornais curitibanos:

como se não bastasse tanto sangue derramado, a jagunçada tirou, numa emboscada, a vida preciosa do capitão Matos Costa, ilustre e bravo oficial, cujos sentimentos humanitários trazem o mérito de uma pacificação, chamando-se à razão toda essa horda estúpida e alienada que é a dolorosa inferioridade cultural das populações do sertão brasileiro (Diário da Tarde, 1913).

Podemos afirmar que a ação do Estado, essa ação de “pacificação”, (uma ação militar também) no intuito de expulsar o chamado “invasor” é fruto da pressão exercida pela opinião pública – veiculada em jornais em grande parte – das elites intelectuais da capital paranaense.

bandoleiros e assassinos, ou simples espíritos empolgados no negro fanatismo, os seres que, em bandos terríveis de ferocidade se levantaram empunhando armas contra as gloriosas forças do país eram essencialmente prejudiciais à ordem e ao progresso (Diário da Tarde, 1915).

Nesses artigos, a insistência nos argumentos que operam uma inferiorização das populações sertanejas, constrói-se uma clivagem entre o “nós” cultural (representado pelo povo paranaense) e um “outro” retratado na figura do “feroz” sertanejo e do seu “fanatismo”. Afinal, tem-se que, para haver “significado” é necessária a presença de uma diferença: para que haja “identidade”, a necessidade da presença do outro (Cf. Landowski, 2002: X) <sup>8</sup>.

<sup>8</sup>Tendo em vista que: “[...] para que o mundo faça sentido e seja analisável enquanto tal, é preciso que ele nos apareça como um universo articulado – como um sistema de relações no qual, por exemplo, o “dia” não é a “noite”, no qual a “vida” se opõe à “morte”, no qual a “cultura” se diferencia da “natureza”, no qual o “aqui” contrasta com um “acolá” etc. Embora a maneira pela qual essas grandezas diferem entre si varie de caso para caso, o principal, em todos os casos, é o reconhecimento de uma diferença, qualquer que seja sua ordem. Só ele permite constituir como unidades discretas e significantes as grandezas consideradas e associar a elas, não menos diferencialmente, certos valores, por exemplo, de ordem existencial, tímica ou estética” (Landowski, 2002: 03).

pelas informações que chegam daqui e dali e pelo desenrolar dos acontecimentos, o que se nos afigura é que os fanáticos estão unidos por dois elos principais: sua ignorância fanatizada por monges tão ignorantes como eles próprios e seu ódio a algum morubixaba politiquero que os tenha molestado por qualquer razão (...) Se são revoltados contra humilhações contínuas, se são vítimas da ignorância, ou se são ao mesmo tempo uma e outra coisa, merecem esses brasileiros ser acuados na sua toca, como feras, fuzilados a Mouser, varridos a metralha, despedaçados a canhão? Não! Sua culpa é bem menor do que a de quem os exacerbou e de quem os deixou crescer semi-bárbaros nos sertões, segregados da civilização, sem escolas e sem justiça. Que ao menos as intervenções se façam com o mínimo de efusão de sangue exigi-lo0iam os sentimentos de humanidade, se não o impusessem os da justiça. Eles também são brasileiros! (Diário da Tarde, 1914).

Essa reafirmação constante da inferioridade, tanto cultural quanto moral, do sertanejo, acaba por proporcionar uma “imagem forte” da alteridade – elemento esse percebido pelos intelectuais como chave para se forjar uma identidade paranaense. Dessa forma, contrapunha-se à criminoso, o heróico; à fera, o civilizado cidadão; à fanático, o científico; à mentira, a verdade; à iniquidade, a justiça.

A necessidade da presença de uma forma específica de “outro” reside na função que essa tem ao enviar ao sujeito sua própria imagem como representação (Cf. Landowski: XI). Essa imagem do Outro, em primeiro lugar, é construída como a do dessemelhante, do estrangeiro, do que vem/esta a fora. Deste modo, no plano das consciências coletivas, o surgimento de um sentimento de pertença, de identificação, perpassa necessariamente pela construção e presentificação da alteridade.

Não à toa, a visibilidade – proporcionada pela confecção de um sentido, de um “dizer” o outro – oferece também a possibilidade de controle das populações por parte dos governos, pois fornece a possibilidade de um saber sobre o outro. Uma das medidas de controle tomada foi a de expulsar o dito “invasor”, e isso através de uma ação militar. Sendo que, esse conhecimento do governo é compreendido ao nosso ver enquanto mediado pelo discurso intelectual, este que se apropria de aspectos do próprio sertanejo caboclo produzindo uma identidade proposital imagética.

Para tanto, já após o período de organização política no Estado, embora em momentos logo anteriores a proclamação se verifique, os intelectuais paranaenses “ofer-tam” – através de seus discursos, ora nos jornais, ora na tribuna das assembleias – para a sociedade da capital, um constructo identitário *sui generis*, cuja alteridade é buscada e, então, encontrada na figura do sertanejo que emerge do conflito do Contestado. Esse sertanejo é o anteriormente mencionado: “fanático”, “criminoso”, “invasor”, etc.

Com esse personagem, em grande medida forjado, a intelectualidade encontra a formação ideal, na medida em que ele incorpora não só os designativos mais negativos e depreciativos, como também proporciona uma presentificação constante, proporcionada pelo conflito do Contestado e suas inúmeras “notícias”; por trás da atitude de “informar” a sociedade esconde-se também uma prática constante de

reafirmar a alteridade. Através da atribuição da diferença ao sertanejo, esse mencionado, encontrou-se a pedra de toque do projeto identitário para o Paraná, ao menos nesse momento específico.

## MÁSCARAS DA VIOLÊNCIA NA HISTÓRIA DO SUDOESTE DO PARANÁ.

A historiografia em torno do problema da violência no Sudoeste do Paraná analisou a relação entre os homens e a violência na região interpretando esta como intimamente relacionada com a disputa pela terra<sup>9</sup>. Ou seja, esses estudos tenderam por se voltar para a relação da violência com a disputa pela terra que remonta pelo menos ao século XIX. Mas a existência de tal disputa pela terra guarda em si um detalhe importante, a região por muito tempo não teve um controle por parte de governo algum; ora pelas dificuldades de comunicação, ora pela distância mesma, que além de isolar tinha o efeito de tornar a região uma parte do todo, distante do “centro” o que fez com que e a região ficasse praticamente esquecida (El-Khatib, 1969: 75).

Durante a Guerra do Paraguai um contingente da Guarda Nacional se estabeleceu no sudoeste sendo que em 1884 a região foi elevada à categoria de freguesia pela Lei nº 22 da Assembléia Legislativa com o nome de “Bela Vista de Palmas” e em município em 1892, pela Lei nº 484. Mas, a história do sudoeste desde que se tem conhecimento foi seccionada por interesses diversos nem sempre ordeiros e de pacífica realização em muito arbitrários e violentos. Alguns por necessidade outros por circunstância e vontade alheia. No século XVII bandeiras paulistas teriam atravessado a região quando buscavam as Missões Jesuíticas do Sul. Mas o crédito pela “descoberta dos Campos de Palmas” é remetida a Zacarias Dias Cortes que o teria feito em 1720, à procura de ouro (Krüger, 2004: 09-10). Entre 1836 a 1839 duas expedições dirigem-se ao sertão sul com o objetivo de tomar posse das terras e instalar fazendas de cria, uma comandada por José Ferreira dos Santos e outra Pedro Siqueira Cortes. A importância dessas duas comitivas evidencia-se pelo início da colonização e ocupação do sudoeste que só tomará densidade por volta de 1940 com a ação governamental paranaense. Mas, antes disso em 1835 um acontecimento de extrema importância se desenrolava mais ao sul: a Revolução Farroupilha, que durou dez anos e deu início ao movimento migratório de gaúchos para Santa Catarina e para o Paraná.

Duas datas são marcantes no contexto de ocupação do sudoeste: em 1882 é instalada a Colônia Militar de Chapecó, e no mesmo ano a de Chopim, “com o objetivo declarado de promover ‘a defesa da fronteira e proteção dos habitantes próximos, contra as correrias dos índios e de os atrair à domesticidade’ (Romário Martins)” (*Idem*: 09), e 1889, ano da instalação da Colônia Militar de Foz do Iguaçu. A instalação dessas

<sup>9</sup>Dentre eles: COLNAGHI, Maria Cristina. Colonos e Poder: a luta pela terra no sudoeste do Paraná. Curitiba/ Universidade Federal do Paraná (Dissertação de Mestrado): 1984. REGO, Rubem Murilo Leão. Terra da violência: estudo sobre a luta pela terra no sudoeste do Paraná. São Paulo: Universidade de São Paulo (Dissertação de Mestrado): 1979.

Colônias Militares demonstra claramente a intenção de demarcação de territorialidade brasileira. Um exemplo da necessidade dessa demarcação e povoação foi à disputa com a Argentina pelo território do sudoeste. Contudo, a existência dessas colônias militares apenas resultou em uma defesa imediata do território, a sua ocupação e colonização não foi estimulada por essas colônias, tanto que a duração de sua vida foi efêmera.

O território de Palmas, incluindo todo o sudoeste foi disputado na definição pela fronteira entre o Brasil e a Argentina. A Argentina reivindicava que a fronteira fosse até os rios Chapecó e Chopin (ou seja, todo sudoeste), e o Brasil defendia que a fronteira deveria seguir os rios Santo Antonio e Peperi-guaçu (Lazier, 1986: p.35). Segundo Hermógenes Lazier, “o Presidente Floriano Peixoto mandou a Washington o político e diplomata Barão do Rio Branco, que, com mapas e documentos irrefutáveis, defendeu a causa do Brasil”. O presidente Cleveland dos Estados Unidos deu ganho de causa ao Brasil e as terras passaram a pertencer oficialmente ao Brasil em 1895 (*Idem*: 35).

No período que vai de, pelo menos, 1848 a 1916, a região foi alvo de intensa o conflito que atingiu os limites da violência e da luta armada ao mesmo tempo em que impulsionou a povoação do sudoeste pelos catarinenses. Em 1848 o governador de Santa Catarina, general Antero de Brito, reclamou ao Estado de São Paulo (o Estado do Paraná só passa a existir a partir de 1853), o avanço dos palmenses aos Campos de Lages. Dava-se início à questão de limites que desembocaria na chamada “Guerra do Contestado” (1912-1916). Outra vez a violência passaria a fazer-se onipresente na vida social do sudoeste e desta vez de forma intensa. A Guerra do Contestado envolveu em si a Polícia do Paraná comandada pelo Coronel João Gualberto, os caboclos liderados pelo conhecido Monge José Maria, além de grande parte da população regional. “A guerra” acabou exigindo a intervenção de forças militares de três exércitos além de milícias do Paraná e Santa Catarina. Os “fanáticos”<sup>10</sup> como eram chamados os caboclos, venceram a primeira batalha, porém, “em 1914 começa a contra-ofensiva: são mobilizados 7 mil homens do Exército, ate que, e somente em 1916, as forças de repressão oficial conseguem sufocar o movimento, num massacre sem precedentes. Ao todo foram mortos 20 mil homens” (Brepohl de Magalhães, 2001: 37). Firma-se em 1916 o acordo de divisas, resolvendo-se assim, pelo menos legalmente, a questão de disputa.

Mas, não haveria muito tempo para a paz. Já em 1924 ocorrem os sangrentos combates entre os revoltosos de 1924 do Tenentismo e as tropas legais (sem contar que a formação da Coluna Prestes aconteceu em Foz do Iguaçu), sendo que os maiores confrontos acontecem na região de Capanema, Barracão e Cascavel atingindo-se territorialmente até Clevelândia, contabilizando centenas de mortos.

<sup>10</sup>Assim chamados devido às idéias propagadas por seu líder José Maria. O monge propagava um ideário messiânico onde a ordem só poderia ser estabelecida novamente pelo retorno da monarquia. Movimentos messiânicos podem aqui ser entendidos enquanto movimentos que anunciam “o fim do mundo para breve e o retorno do Messias, que estabelecerá, por mandado divino, a justiça e a ordem em favor dos desfavorecidos – donde sua organização e mobilização para preparar a população para essa segunda vinda” (Brepohl de Magalhães, 2001: 35-36).

Já em 1957 A Revolta dos Colonos<sup>11</sup> voltou a expor a violência na região para além da “ação governamental posterior” que “redundou numa autentica reforma agrária, comandada com êxito pelo GETSOP” (Idem: 10)<sup>12</sup>, a região foi dilacerada por uma violência de extrema repressão. Os colonos subverteram a ordem estabelecida, tomaram varias cidades, dentre elas Santo Antonio do Sudoeste, Capanema, Pato Branco e Francisco Beltrão, além de terem destituído muitas autoridades do poder (Colnaghi: 1991). O resultado dessa dicotomia entre duas configurações sociais de uma mesma realidade: milhares de colonos foram mortos.

Se, por um lado a Guerra do Contestado marca em si mesma a luta dos caboclos<sup>13</sup> para que se sustentasse um mundo conflitante com uma modernidade imposta, por outro a repressão é violenta e o massacre instrumentalizado em nome dessa modernidade, dessa vontade de progresso. A sociedade cabocla agoniza sob a égide desse destino manifesto. Por outro, o Levante de 1957 possui em torno de si uma complexidade e uma cartografia própria e específica. Incentivou-se a povoação da região de muitas formas, divulgando-se a facilidade de se conseguir terras, a qualidade dessas terras etc. Motivadas muitas levas populacionais migram de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul se instalando no Sudoeste do Paraná. Os caboclos vendiam a terra que:

comparadas com as do Rio Grande do Sul, eram quase de graça, férteis, sem pedras, quase plainas. O único problema, para os primeiros moradores, era a quantidade de pinheiros existente, pois queriam trabalhar na agricultura. Por uma bagatela conseguia-se enormes áreas de terra, fáceis de cultivar, cobertas de pinheiro e de mata de lei, que lá no Rio Grande tinham um valor comercial. No Paranaá estão dando a terra de graça. Só com a madeira dá pra pagar e sobra! De boca em boca se alastrava a noticia (Bocchese, 2004: 58) (sic.).

Destaca-se a falta e a fragilidade de uma estrutura e de uma aparelhagem do Estado. A povoação e a fraqueza da economia da região são dois grandes possíveis motivos dessa desatenção por parte do governo sobre a região sudoeste. A formação populacional demonstra claramente o caráter de poucas políticas aplicadas a uma organização e ocupação sistemáticas da região e quando esse projeto de legalização e distribuição da terra é cogitado e levado a cabo os problemas alcançam grande efeito de violência e posterior repressão por parte do governo<sup>14</sup>. A constituição e ocupação das terras do sudoeste encontram ainda fator de peso na migração de famílias advindas de Palmas e Clevelândia e que iam se estabelecendo em Villa Nova e tomou corpo de vila e ao final dos anos vinte oficialmente era já uma vila.

A colônia militar do Chopim que havia sido criada em 1882 foi emancipada e o Distrito emancipou-se em 1909. Esta emancipação levou à colonização do sudoeste

<sup>11</sup>A chamada Revolta dos Colonos de 1957 foi um movimento complexo que partiu dos colonos contra a Companhia de terras CITLA (Clevelândia Industrial Territorial Ltda), uma das colonizadoras que teve ação na região.

<sup>12</sup>GETSOP (Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná): criado pelo Presidente João Goulart teve grande importância na desapropriação e na colonização das terras desapropriadas no sudoeste paranaense.

<sup>13</sup>Designação regional para posseiros e trabalhadores pobres. Mestiço de branco com índio.

<sup>14</sup>Destaca-se aí o Levante dos colonos de 1957.

enquanto instrumento para se deter o avanço argentino. A locomoção era difícil, demorando dias, às vezes, de uma localidade a outra, no lombo do cavalo, neste aspecto um detalhe importante se sobressai porque “os rudes e desamparados desbravadores, não podiam perder tempo indo atrás dos direitos do cidadão. Nem adultos, em boa parte possuíam documentos. Muitos foragidos não revelavam o nome para ninguém, assumiam um nome fictício que acabava sendo o nome das famílias deles” (*Idem*: 65-7). Não demorou muito para que acontecesse o “esperado”: “Bom Retiro estava se tornando um aldeamento de desagregados das Leis do país” (*Idem*: 67). Dessa maneira, fez-se necessário que se criasse em março de 1920 “o *Districto Judiciário de Bom Retiro*, com a possibilidade de instalação de um cartório de registro na colônia pela Lei n. 1945” (*Idem*: 67). A primeira eleição aconteceu em junho de 1920 e sua instalação se deu em 1921.

Fica situado entre Dyonisio Cerqueira e Clevelândia, tendo as seguintes divisas: da cabeceira do rio Sant’Anna até a sua barra no rio Chopim, por este acima até a barra do rio Pato Branco, subindo por este e pelo seu afluente Lageado Grande até a linha divisória com S. Catharina, seguindo por ella até encontrar a cabeceira do Rio Sant’Anna, por onde começou.

Em 1920, a pop. Esc. Do districto era de 262 crianças, o que correspondia a uma população geral de 310 almas.

A fazenda Bom Retiro foi leg. Por D. Maria Isabel Belém e Almeida, dando o titulo de 10 de junho de 1893. a área era de 250.462 hectares (*Idem*: 67) (Sic.).

O nome “Villa Nova” não aparece oficialmente nos documentos, era de uso popular. As eleições de 1929 marcam sobremaneira a dimensão de Villa Nova frente às eleições deste ano. Villa Nova ainda era distrito de Clevelândia e recebeu uma seção coletora de votos. Consta no registro:

Pedro José Vieira, Presidente, Manuel Francisco Rosa, mesário, Abilio Vianna de Camargo, mesário e Noé Ayres de Mello secretario.

Acta de Eleição para 30 deputados ao Congresso Legislativo do Estado, para o biênio 1930 a 1931.

Aos vinte e sete dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e nove, as nove horas, neste Districto de Bom Retiro no edificio da escola pública onde funssiona a terceira secção eleitora, do município de Clevelândia instalada a meza conforme a acta acima lavrada, observando todas as demais prescrições legais o Presidente declarou iniciado os trabalhos para a eleição de trinta deputados do Gresso Legislativo do Estado Marcado para esta data abrindo a uma que estava sobre a meza, separada esta pelo gradil do recinto que se achava os eleitores, mas de onde apoderem os mesmos bem fiscalizar a eleição. Mostrando aos eleitores esta mesma vasia o Presidente fecho guardando a chave com sigo outra digo entregando a outra a mim secretario; a seguir anunciou que se ia proceder a chamada dos eleitores pela lista respectiva o que foi feito pelo mesário Abílio Vianna, designado pelo Presidente, tendo comparecido 200 eleitores, com uma ausência de 14 (Bocchese, 2004: 96) (Sic.).

Os representantes escolhidos para fazerem parte da mesa de votação foram escolhidos tendo-se por base a sua reputação pessoal na Villa. Assim, por exemplo, Manoel Francisco Rosa era proprietário de um armazém de “secos e molhados”, sendo conhecido pela população local da Villa. A importância da eleição reside na constatação de um início de instrumentalização de um aparelho governamental (neste caso eleitoral), que impõe em si mesmo uma visibilidade e uma sensação de importância e representatividade de Villa Nova perante o centro, neste caso Clevelândia. As eleições, a criação do *Districto Judiciário*, posteriormente em 1945 a instalação do Telégrafo, a criação do Distrito Administrativo em 1947, em 1948 a instalação da Paróquia e finalmente em 1951 o nascimento do Município de Pato Branco. Mas não só isso, o aeroporto em 1952, ou mesmo a Escola Professor Agostinho Pereira em 1941 fazem parte de um conjunto amplo de acontecimentos unificadores e constitutivos de uma organização extremamente complexa. Ao mesmo tempo, em que, estabelecem também legitimam determinada ordem, que não é dada, pelo contrário se encontra em um devir e que perpassa as relações de todo corpo social e motivam mesmo a sua exigência e a sua imposição por parte da população. Estas instituições demarcam uma relação, cujos marcos, as origens, aparentemente localizáveis, podem em si mesmas conter um poder irresistível que abre uma janela para que observe a constituição de uma tecnologia de força social que não se limita à disputa pela terra, pela exploração da erva-mate ou dos pinheiros: a violência cotidiana, o *status quo* de permanente tensão podendo ser transposto a qualquer momento. Um bom exemplo é narrado pela Históriadora Néri França Fornari Bocchese, desse “consenso”, dessa ordem estabelecida sem a imposição e instituição por uma aparelhagem judiciária repressiva:

Os caboclos e os colonos que chagavam em Villa Nova eram homens de muita fé. Rezar na capela todos os domingos era uma obrigação que ninguém discutia. Como a população andava sempre armada, também se ia às rezas com o facão, a faca, o revólver, a pistola ou a própria espingarda. Entrar na casa de Deus armado não combinava, era consenso entre os moradores. Mas, as autoridades sabendo que não conseguiriam desarmar os moradores, somente recomendavam prudência. O mais interessante era que, ao chegarem à capela, todos indistintamente guardavam as suas armas debaixo do chapéu, em algum lugar no assoalho, ou na escada da própria capela. O chapéu era a identificação do dono e a segurança de que não seria mexida. O respeito era mutuo. Roubar nem passava pela cabeça. Terminada a reza, cada um pegava o seu chapéu e sua arma e voltava às vidas diárias (Idem: 160).

Mas, não era apenas na casa de Deus que esse “consenso”, esse “respeito mutuo”, efetivava-se, além de ficar clara a fragilidade do gerenciamento das ilegalidades controladas (Foucault, 2004) por parte dessa “autoridades”. A vida cotidiana era de certo modo, regida por essa tensão constante moderada por um lugar social de certo modo comum. Falando sobre estes tempos o Sr. Fioravante afirmou que, “Pato Branco antigamente era brabo!”, e que em comparação aos dias de hoje indagou: “Pra que nós anda armado? Antigamente dava porque tinha bicho, tinha fera, percisava, hoje não percisa gente!” (Sic.) (Primon, 2005).

Porém, não raras vezes essa tecnologia pragmática de coexistência social, de tolerância comum era quebrada. Caso de ruptura dessa membrana de ordem tênue é a história fixada no imaginário popular do “Bandido Guarapuava” ocorrida em 1939, conta Bocchese que:

Naquele ano, no dia da festa [de São Pedro], às quatro horas da tarde, apareceu o mais temido pistoleiro de Bom Retiro, o “desalmado Guarapuava”, acostumado a mandar e nunca pedir nada. Deu ordens a um garoto para buscar na bodega uma garrafa de cachaça. O pai do menino interveio, dizendo ao garoto: “Você não é nenhum servo para ser mandado desse jeito!” Do bate-boca ao uso da arma foi pra já, pois todos os homens da vila, andavam armados e bem armados. Não respeitaram o padroeiro, e enfrentaram o pistoleiro Guarapuava (Bocchese, 2004.: 120).

Esse acontecimento demonstra a quebra dessa “lei” não escrita, não dita e não imposta da forma como nosso senso orienta. Mas, para além da justificação do rompimento dessa ordem, outros motivos podiam orientar essa violência de reação. A quebra do consenso podia perfeitamente - embora pareça que a sua violação não fosse constante - obedecer a motivos particulares e até mesmo sórdidos. O abuso de poder por parte de pistoleiros como os famosos Augusto Cella e Raul Teixeira (ladrões de cavalo), destoavam da ordem social, porque eles pertencem a um estrato social da população ativo na colonização do sudoeste e na sua formação demográfica: os bandidos e foragidos da justiça. Até, pelo menos, 1950, encontramos casos da ação desses homens que paradoxalmente contribuíram para o estabelecimento do respeito mútuo entre os “homens de bem” de Villa Nova e legitimaram a violência enquanto mecanismo de defesa e de controle de uma ordem manifesta e necessária à sobrevivência do grupo. E não apenas isso. Contribuíram também para o crescimento de uma vontade de justiça que serviu para a legitimação da aceitação da instalação da aparelhagem repressiva na região. Capangas, ladrões, bandidos, foragidos da lei, caboclos, exploradores versus uma aparelhagem jurídico-policia por se fazer; ainda frágil e com sérios problemas estruturais coexistiram desde os primeiros tempos fazendo do sudoeste uma espécie de “far-west” caboclo no interior de um Paraná pujante, alçando a partir dos anos 50 maior visibilidade nacional, principalmente através do café e que guardava em si mesmo as contradições de tal projeto modernizador.

Neste sentido valeria ressaltar ainda uma palavra sobre a ocupação do sudoeste e sua formação demográfica. Essa ocupação é tida como uma “ocupação extensiva da terra, que se caracterizava por uma ‘economia caboclá’, voltada basicamente para a exploração da erva-mate, madeira e criação de suínos” (Gomes, 1987: 15). Para se ter noção do contexto de constituição da população no sudoeste tem-se que:

De 1900 a 1920, a população do sudoeste passou de 3.000 habitantes para 6.000. A procedência desse aumento populacional assim pode ser resumida: a – peões e agregados das fazendas de Palmas e Clevelândia que à procura de espaço para sobreviver, embrenharam-se para o oeste; b – peões agregados á agricultores da região de Guarapuava e Campos Gerais paranaenses à procura de terras para subsistência; c – foragidos da justiça do Paraná, Sta. Catarina, Rio Grande do Sul e Corrientes,

que transformaram o sudoeste em verdadeiro couro de foragidos da lei; d – posseiros refugiados da região do Contestado, expulsos das terras da Brazil Railway Co.; e – argentinos e paraguaios que penetravam na região à procura de erva mate; f – crescimento vegetativo da região (Wachowicz, 1987: 58).

Mas não nos apressemos. A violência no sudoeste do Paraná E Oeste de Santa Catarina é, por vezes, observada pela importância que assumiu através desses acontecimentos (Revolta de 1957, Guerra do Contestado etc.), pelo prisma da luta pela terra, pela disputa territorial intrínseca a ocupação da terra e a sua colonização. Mais um detalhe importante, por vezes somente mencionado constitui aos nossos olhos uma outra camada, uma outra territorialidade de poder e de organização social pouco estimada. Falo de uma camada muito mais cotidiana, de extrema dificuldade de pesquisa, no entanto, capaz de desvelar um olhar outro sobre relações entres os homens dessa região, capaz de desvelar uma outra face aos nossos olhos sombria, da violência no sudoeste do Paraná e Oeste de Santa Catarina em seus “primeiros” tempos. Uma violência aparentemente justificável e praticada em nome da ordem, uma “outra” violência. Uma violência dos homens sobre a vida e a morte.

## **O CASO PACÍFICO DE PINTO LIMA: JUSTIÇA POPULAR, SANGUE E DOR.**

Clevelândia – Paraná, 1920. Temos que, a organização social do sudoeste antes da efetivação das políticas do Estado para a sua ocupação produziu formas específicas de sociabilidades e de relações de poder, por um lado, necessárias e sofisticadas, e por outro, relações delicadas, tênues e de controle e repressão muito difíceis. “Os pioneiros”, ao se fixarem na região a partir da década de 20, teriam chegado à região abrindo as chamadas “picadas”. Dessa forma, “foram chegando Francisco Índio da América Lima, João Ribeiro, José de Campos, a família Venâncio, Antonio Alves de Andrade, Pacífico Pinto de Lima, João Macário dos Santos e muitos outros” (Krüger, 2004: 90)<sup>15</sup>.

Pacífico Pinto de Lima se encontra inserido neste contexto social, vivenciando essas relações. A história de sua vida e morte <sup>16</sup> é de grande representatividade na apresentação dos problemas, dos lapsos e da fragilidade em que o “consenso” (“pacto”, “contrato” etc.) exterior a uma administração e regulação pelo Estado - em seu sentido estrito - de seu funcionamento. A Históriadora Néri França Fornari Bocchese afirma o seguinte sobre Pacífico de Pinto Lima.

<sup>15</sup>Consta ainda, segundo o autor, e baseando-se em pesquisa realizada pela Câmara Municipal de Pato Branco que Pacífico Pinto de Lima teria sido o primeiro Subdelegado da Vila (p.96).

<sup>16</sup>Fundamentando-se na coleta de centenas de depoimentos pertencentes ao Projeto Resgate Histórico (que teve seu desenvolvimento apoiado pelo CEFET/PR Unidade Pato Branco), que originou uma produção de obras acerca da história do sudoeste e de Pato Branco, dentre elas a série RETORNO em quatro volumes escritos por Sittilo Voltolini, além do livro de Néri França Fornari Bocchese. Ver: VOLTOLINI, Sittilo. Retorno: origens de Pato Branco. Dois Vizinhos, Artepres, 1996; BOCCHESI, Neri França Fornari. Pato Branco sua história sua gente: história de Pato Branco. Pato Branco: Imprepel, 2004.

Pacífico Pinto pertencia à família Pinto Brabos. Morava em Clevelândia onde tinha boas relações com os políticos e trabalhava em Villa Nova. Nesta, chegou ao cargo de Inspetor. Foi um grande safrista, malandro, sanguinário e temido. Intitulava-se proprietário de todas as terras da região de Fartura, de Caçardozinho em Vitorino, até Mariópolis, ao longo do divisor d'água com Santa Catarina. Na área, só ficava morando quem ele quisesse. Ninguém podia ser seu vizinho, pois, Pacífico largava a porcada nas roças, e ai de quem reclamasse. Se fossem de outros moradores os animais soltos, estes, eram incorporados ao patrimônio de Pacífico Pinto.

Caboclos eram contratados por Pacífico para derrubarem o mato. Eles eram vigiados para não fugir. No último dia de trabalho, bem alimentados e felizes, iam fazer o acerto com o patrão, só que um dos capangas os acompanhavam por uma picada pré-estabelecida. No trajeto, a certa altura do mato, havia uma profunda cova disfarçada com folhas e vegetação rasteira. Ali mesmo, os capangas imobilizaram os trabalhadores, enfiavam os dedos pelas narinas e puxavam a cabeça para trás degolando-os feito bichos; ainda se mexendo eram jogados na vala.

Mais tarde, quando os caboclos começaram a descobrir as maldades cometidas a mando de Pacífico, ou seja, as valas com os corpos, deixaram de trabalhar para ele.

Por isso, para fazer roças, Pacífico começou a trazer homens de Clevelândia, pois lá se comportava, era todo como homem de bem, que empreitava o serviço de derrubada do mato. Terminada a derrubada, fazia questão de que o pagamento fosse com testemunhas, dava um bom almoço e cachaça. Mas, quando o trabalhador ia embora, a uma certa distancia das terras de Pacífico, ocorria novamente a chacina, os capangas matavam o homem, jogavam o corpo no rio Pato Branco ou no rio Chopim, com umas pedras amarradas no pescoço para que o corpo não flutuasse.

Somente a viúva, ou os familiares, vinha em busca do empreiteiro e acabavam convencidos por Pacífico de que o trabalhador, portador de uma boa quantia de dinheiro, havia voltado para Santa Catarina ou Rio Grande do Sul, deixando a viúva ou a família abandonadas. Somente no final da década de 20, um capanga de Pacífico, compadecido com o desespero de uma viúva, delatou o fato dos desaparecimentos dos empreiteiros.

Assim, em 1928 foram descobertos os crimes cometidos por Pacífico Pinto. E este foi levado a julgamento, em Clevelândia. No dia do julgamento reuniram-se em Villa Nova quinze cavaleiros chefiados por Pedro facão, da família Lemos do Amaral, moradores da Fazenda da Barra. Bateram em Clevelândia e lá reuniram as famílias das vítimas, amigos e conhecidos e dirigiram-se para a Intendência onde o julgamento havia começado. Como Pacífico tinha muito dinheiro, contratou dois advogados de Curitiba. Ainda, avisou à comunidade de Clevelândia que compraria as testemunhas.

Quando Pedro Facão chegou com os seus homens, o tiroteio foi acirrado. Aa Intendência, que era a prefeitura e também as demais dependências oficiais do município, ficou uma fumaceira só. O corpo de Pacífico Pinto ficou irreconhecível. E os advogados gritando por clemência, agarrados um ao outro, fugiram por entre a multidão, que fez justiça, cansada de presenciar as barbaridades e impunidade com que Pacífico agia em Villa Nova<sup>17</sup>.

<sup>17</sup>BOCCHESI, Neri França Fornari. Op. cit. p.81-83.

Exatamente em 1920, Pacífico de Pinto Lima e seu filho José de Pinto Lima são processados por agressão. Esse documento (Processo-crime contra Pacífico Pinto de Lima e José Pinto de Lima. 1920. p. 49), somado aos depoimentos orais, constitui as maiores “marcas” deixadas por Pacífico na história da região. Sua importância reside nas pistas e nas possibilidades que ele proporciona para a compreensão do *establishment* próprio da região frente ao posicionamento da aparelhagem judiciária e sua maquinaria de imposição e funcionamento específicos na década de 1920 até pelo menos 1950. Com uma duração de quase três meses o processo e sua conclusão são capazes de lançar luz sobre determinadas relações de violência que escapam ao próprio discurso racionalizante dos intelectuais paranaenses que buscam o esquadramento do corpo sertanejo.

A sentença pronunciada por Antonio Ribeiro de Brito (juiz) põe à mostra as principais dificuldades encontradas efetivamente para o estabelecimento e funcionamento orgânico da justiça. Porém, uma camada muito sutil da sua fala e que de certo modo perpassa e secciona em muitos pontos todo processo não se mostra por inteira. No entanto, apesar dessas considerações, o que assume singular importância são as palavras iniciais do Juiz ao proferir sentença.

O presente processo ultrapassou o prazo da lei para conclusão, por circunstancias insuperáveis. A razão de ser este termo judiciário, embora pouco povoado ainda, mais tudo aproximadamente uns cento e cinquenta quilômetros de extensão, cuja extensão quase toda de certões e perigosos; termo que se confirma com o Estado de Santa Catharina e Republica Argentina, dando isso lugar a imperiosas difficuldaades e demora em citação de testemunhas; realizando por vezes o official de justiça, no praso de um mais antecessores no juizado “verdadeiras caçadas de testemunhas”, e outros tantos embaraços que só em acontecer, concorrem para que a justiça por mais solicita e severa no cumprimento de seus deveres, não possa, infelizmente, dar uma marcha mais rápida na punição dos criminosos e repressão ao crime.

É assim, que tenho o desprazer amargo de dizer, apesar de meus ingentes esforços em sentido contrário, este processo com mas de dois mezes de inicio, somente agora veio a ponto de ser nelle proferido sentença (sic) (Processo –crime contra Pacífico de Pinto Lima, 1920: 49).

A violência e os perigos da região não se dão necessariamente pela sua extensão, mas pela população e sua organização e suas relações nesse espaço, pouco e de forma mutilada gerenciado por uma aparelhagem que tenta se posicionar como gestora de uma ordem que destoa em muito do “consenso” de não agressão que pairava por sobre a cabeça dos vivos. Obviamente que o processo contra Pacífico e José (seu filho), demonstra a relação entre uma justiça (dita formal) que tenta estabelecer esse “consenso”, esse *status quo* regulador dessa sociedade a qual se constituiu historicamente através de uma normalização paralela e que passou a coexistir com esse aparelho formal repressivo e regulador característico do Estado (justiça). Em outras palavras, é a luta de uma justiça que busca naturalizar-se em uma sociedade organizada sobre o mesmo ou semelhante principio de direito, mas que se realizava, se praticava por outros meios por outras estratégias. É na ruptura desse “pacto consensual” de todos

para com todos que muitas vezes não se escreve e não se diz, é que encontraremos pessoas recorrendo à justiça formal – o que certamente pode ser o caso do processo contra Pacífico – por não possuir outra alternativa ou por não ter condições de responder na mesma moeda. É nesta relação – e a conclusão deste processo é exemplar nesse sentido – ou melhor, dizendo, na falha desta mudança de comportamento que agora recorrerá à justiça institucional (estatal), a qual expressa a vontade de justiça e a própria noção comum da “justiça cega”.

Por vezes, se o linchamento de Pacífico ocorreu, podemos constatar é que este foi sim instrumento popular de realização da justiça, chamada aqui de “justiça popular”. Por certo, que esse senso de justiça violado não possui o mesmo teor conceitual que a justiça “formal” possui. Esse senso ultrapassa o limite do principal elemento da justiça estatal: a racionalidade. Enquanto a justiça popular é motivada pelos sentimentos obscuros (fundamentalmente o ódio e a vingança), a justiça formal se estrutura em torno de todo um sistema de justificação de seus atos, sanções e normas. Enquanto a justiça popular é motivada pelo momento, a justiça formal segue a *démarche* do processo e seus percalços. E se a justiça formal manipula os valores do humanismo, da igualdade e do direito e da lei a justiça popular não necessita de qualquer moralidade ou valor que não aquele que ela quer resgatar. A justiça popular só necessita de sua própria vontade, de seu próprio desejo pela vingança, só necessita deixar-se levar pela cólera que transpõe sua vontade. Eis que uma outra história se torna possível; eis que surgem personagens anônimos e “apagados” da história, eis que se revela diante de nós toda essa máquina de organização social que hoje nos parece estranha. No entanto, ao tomar nota de tal história de subversão de nossos valores mais caros em nome de uma organização social fundamentada na violência adquirimos consciência de que essa justiça era um modo de justiça, mesmo que pelo sangue, mesmo que pela dor.

Se o linchamento ocorreu, certamente este foi um mecanismo de ruptura extrema de uma ordem em nome de uma ordem de mesma natureza, mais intrinsecamente a própria noção de justiça, dessa vontade de direito insipiente. O fato de Pacífico ser linchado se justifica pela atribuição de sua culpabilidade, em relação a este crime e outros, não tendo a justiça através de suas ferramentas e estratégias conseguindo puni-lo, por isto a população mesma o fará a seu modo. Na sentença do Juiz ficam claras as dificuldades e a fragilidade desse sistema jurídico, ainda embrionário, e até mesmo rudimentar. Sua sofisticação demorará décadas para ocorrer e certamente que a fixação na população de uma imagem da região relacionada ao trabalho, ao povo pioneiro, corajoso e desbravador de uma terra rica, promissora e de paz, participou, senão diretamente, pelo menos nos subterrâneos da formação de um espírito de direito e de justiça. Porém, até a inscrição nos corpos de tais noções, a epígrafe usual nos processos destes tempos teria um sentido muito mais intenso do que apenas a função de nexos textual. É exatamente “debaixo das penas da lei”, nos subterrâneos do cotidiano dessa sociedade é que encontraremos Pacífico Pinto de Lima, suas ações, comportamentos e seu fúnebre destino.

Todas essas forças de dominação tiveram uma importância singular na constituição da sociedade regional, sendo que, a justiça, contrapondo-se à violência da população, buscou a sua legitimidade na própria necessidade de controle e dominação de um território que crescia demograficamente e que era de certa forma negligenciada pelo poder político. Nesse sentido, a partir do momento em que a violência passou a ser instrumento generalizado de disputa pelas terras entre Companhias colonizadoras, governo e colonos essa justiça encontrou sua função e sua estrutura valorizadas e requisitadas. A dominação e ordenação da sociedade pelo aparelho judiciário fizeram com que o comportamento, as atitudes e práticas de violência da população pudessem ser controladas, o que abriu espaço para que aquela sociedade aceitasse - não de forma natural ou consensual - a disciplinarização que havia encontrado tantos percalços em seu desejo de imposição frente à violência popular.

Dessa maneira é que o discurso intelectual contribui sobremaneira para a própria disciplinarização e constituição de uma “mentalidade” punitiva. Em suma, buscamos demonstrar na análise da relação entre a construção de um sentido para o caboclo através do discurso intelectual paranaense e o campo social de poder, seccionado por atos de violência, que ocorrem transferências que legitimam práticas tanto no campo político quanto no campo discursivo. Práticas essas, por vezes, reafirmadas pelo discurso historiográfico e que contribuem para a constituição da memória e da identidade dessas populações; num movimento de reprodução/criação do discurso dominante.

## REFERÊNCIAS

- BOCCHESI, Néri França Fornari. **Pato Branco: sua história, sua gente**. Pato Branco: Imprepel, 2004.
- CERTEAU, Michel de. **A escrita da História**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.
- COLNAGHI, Maria Cristina. **Colonos e Poder: a luta pela terra no sudoeste do Paraná**. Curitiba/ Universidade Federal do Paraná (Dissertação de Mestrado): 1984.
- \_\_\_\_\_. O Processo Político de Ocupação do sudoeste. In: PAZ, Francisco (org.). **Cenários de Economia e Política**. Curitiba: Editora Prephacio, 1991.
- EL-KHATIB, Faissal. **História do Paraná: municípios do Paraná**. 4º volume. 2ª ed. Curitiba: Grafipar editora, 1969.
- FARGE, Arlette. Violência. In: BURGUIÈRE, André. **Dicionário das Ciências Históricas**. Rio de Janeiro: Imago, 1993.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. 29ª ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2004.
- GOMES, Iria Zanoni. **1957: a revolta dos posseiros**. 2ª ed. Curitiba: Criar edições, 1987.
- KRÜGER, Nivaldo. **Palmas, uma história**. In: *Jornal da Biblioteca*, Curitiba, dezembro de 2004 – Ano I - nº 4.

\_\_\_\_\_. **Sudoeste do Paraná: história de bravura, trabalho e de fé.** Curitiba: Posigraf, 2004.

LANDOWSKI, Eric. **Presenças do Outro.** São Paulo: Perspectiva, 2002.

LAZIER, Hermógenes. **Análise Histórica da posse da terra no sudoeste do Paraná.** Curitiba: Biblioteca Publica do Paraná/ Secretaria do Estado da Cultura e do Esporte, 1986.

MAGALHÃES, Marion Brepohl de. **Paraná: política e governo.** Curitiba: SEED, 2001.

VEYNE, Paul. **Como se escreve a História/ Foucault revoluciona a história.** 4ª ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

WACHOWICZ, Ruy C. **História do Paraná.** 9ª Ed. Curitiba: Imprensa Oficial do Paraná, 2001.

\_\_\_\_\_. **Paraná, sudoeste: ocupação e colonização.** 2ª ed. Curitiba: Editora Vicentina, 1987.

WOITOWICZ, Karina J. **Imagens dos sertanejos na guerra do Contestado nas páginas da imprensa.** Disponível em: <http://reposcom.portcom.intercom.org.br/bitstream/1904/4428/1/NP2WOITOWICZ.pdf>. Acesso em: 04/12/2006.

## DOCUMENTAÇÃO

Jornal DIÁRIO DA TARDE (Curitiba/PR): 17/06/1915; 12/02/1915; 09/02/1915; 10/10/1914; 02/05/1914; 02/10/1912; 03/06/1912; 19/12/1913, 05/04/1915, 07/01/1914.

PRIMON, Fioravante. **Depoimento** coletado por Aruaná Antonio dos Passos em Pato Branco em 07/10/2005.

ÁVILA DA LUZ, Aujor. **Os Fanáticos:** crimes e aberrações da religiosidade dos nossos caboclos. Florianópolis: s.n., 1952.

CARNEIRO, David. **O Paraná na história militar do Brasil.** Curitiba: Tip. João Haupt & Cia., 1942.

COMARCA DE PALMAS. JUÍZO DO TERMO DE CLEVELÂNDIA. **Processo-crime** contra Pacifico Pinto de Lima e José Pinto de Lima. 1920. 52 páginas.